



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO  
CONTRATO/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF  
NL / SIAFI Nº 273/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 141/2015 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU.

PROCESSO: 23080.051574/2015-93.

**CONTRATANTE:**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, **Sr. Jair Napoleão Filho**, CPF nº. 342.374.379-49 CI nº. 739.483-7;

**CONTRATADA:**

**FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 20, data: 12/02/2014. publicada no D.O.U de: 13/02/2014 Sessão 01, FLS. 31, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº .122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor, conforme documentação anexa, ao Termo de Contrato n. 141/2015, firmado em 03 de novembro de 2015, entre a UFSC e a FAPEU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO SUPORTE FINANCEIRO**

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a UFSC repassará o montante de R\$ 62.794,60 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos) de equilíbrio econômico-financeiro, à FUNDAÇÃO, conforme o Cronograma de Desembolso que integra o Plano de Trabalho, obedecidas às seguintes condições:

§ 1º. Os recursos financeiros, a serem transferidos pela UFSC, serão obrigatoriamente movimentados pela FUNDAÇÃO por intermédio de conta bancária exclusiva, vinculada a este Contrato, em agência situada na cidade de Florianópolis/SC, cujos extratos integrarão as respectivas Prestações de Contas;

§ 2º. Os recursos financeiros destinados à execução das atividades relacionadas a este documento deverão ser aplicados em Conta Poupança ou Fundos lastreados pelo Governo Federal e utilizados durante sua execução;

§ 3º. A FUNDAÇÃO não efetuará a devolução das taxas para a UFSC, conforme Resolução específica do Projeto, na forma abaixo indicada:

*“§ 2º Não se aplica o disposto neste artigo aos projetos envolvendo recursos oriundos de fomento governamental, de aplicação compulsória por empresas, previstos em regulamentação específica, e de organizações sociais sem fins lucrativos de apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico e social que, por restrições legais, normativas ou estatutárias, não permitam descontos desta natureza”.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho 12.364.2080.20RK.0042 e 12.364.2080.20GK.0042, PTRES 108366 e 108365, Fonte 0250153163 e Elemento de Despesa 339039.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A licitação é dispensada no presente caso, de acordo com o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia deste Contrato, bem como seus eventuais Termos Aditivos, está condicionada à publicação do respectivo extrato no D.O.U. (Diário Oficial da União), conforme a legislação vigente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 18 de Julho de 2016.



Jair Napoleão Filho  
Pró-Reitor de Administração



Gilberto Vieira Ângelo  
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:



NOME: **David Arruda Husadel**  
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC  
Portaria nº 1821/2015/GR -



NOME: **Claiton Kley Varela**  
CPF: 020.360.429-61  
Técnico de Projetos - FAPEU





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
Cl/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINTENDENTE	Função SUPERINTENDENTE		Matrícula	
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CGC	EA
Endereço	CEP	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação  Vestibular UFSC	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término Dezembro/2016
Identificação do Objeto  Realização de atividades relacionadas ao vestibular da UFSC.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do Projeto "Vestibular UFSC"  (projeto detalhado anexo)		-	Assinatura	12/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica  (orçamento detalhado anexo)	62.794,60	62.794,60	
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>62.794,60</b>	<b>62.794,60</b>	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00  
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/16	Fevereiro/16	Março/16	Abril/16	Maió/16	Junho/16
I						
Meta	Julho/16	Agosto/16	Setembro/16	Outubro/16	Novembro/16	Dezembro/16
I	62.794,60					

PROPONENTE ( Contrapartida)


Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

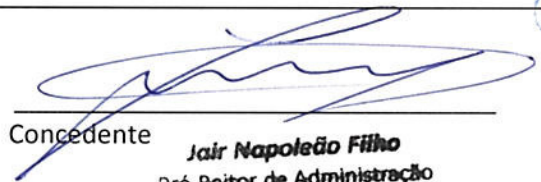
Florianópolis/SC, 18/07/2016  
Local e Data

  
Proponente **Gilberto Vieira Angelo**  
RG: 122.899-4 SSP/SC  
CPF: 179.758.409-04  
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 18/07/2016  
Local e Data

  
Concedente **Jair Napoleão Filho**  
Pró-Reitor de Administração  
Portaria 965/2016/GR

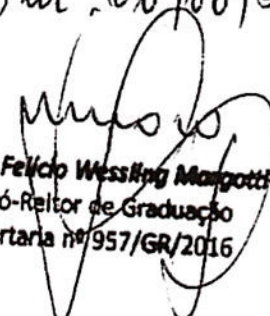
## Orçamento Preliminar - 600 candidatos

Data: 24/07/2016

Fortaleza (CE), Manaus (AM) e Ribeirão das Neves (MG)

Despesas via Fundação de Apoio		Quantidade	Valor U. Bruto	Valor total
<b>1 Aplicação da Prova</b>				
1.1	Fiscal de Sala <sup>1</sup>	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
1.2	Fiscal Intérprete de Sala <sup>1</sup>	25	R\$ 280,00	R\$ 7.000,00
1.3	Fiscal de Corredor <sup>1</sup>	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
1.4	Fiscal Intérprete de Corredor <sup>1</sup>	6	R\$ 280,00	R\$ 1.680,00
1.5	Profissional Fluente LIBRAS <sup>1</sup>	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
1.6	Coordenação Local <sup>1</sup>	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
1.7	Apoio Banheiro <sup>1</sup>	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
1.8	Porteiro / Segurança / Eletricista <sup>1</sup>	9	R\$ 190,00	R\$ 1.710,00
1.9	Profissional de Saúde <sup>1</sup>	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
1.10	Técnico de Informática <sup>1</sup>	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
1.11	Encargos Sociais <sup>1</sup>	1		R\$ 5.026,00
<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 30.156,00</b>
<b>2 Elaboração, Gravação, Impressão das Provas</b>				
2.1	Mídia e Reprodução <sup>1</sup>	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
2.2	Provas Especiais <sup>1</sup>	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>3 Outros Custos</b>				
3.1	Material de Escritório e Suprimentos de Informática <sup>1</sup>	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
3.2	Cartões Respostas (Layout + Impressão) <sup>1</sup>	690	R\$ 2,00	R\$ 1.380,00
3.3	Deslocamentos <sup>1</sup>	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
3.4	Locação de salas <sup>1</sup>	25	R\$ 80,00	R\$ 2.000,00
3.5	Locação de equipamentos - 1.por sala <sup>1</sup>	25	R\$ 750,00	R\$ 18.750,00
<b>Sub-Total</b>				<b>R\$ 25.130,00</b>
<b>Serviços Administrativos Fundação de Apoio 10%</b>				<b>R\$ 5.708,60</b>
<b>Total despesas via Fundação</b>				<b>R\$ 62.794,60</b>

Em 06/06/2016

  
**Prof. Felício Wessling Mangotti**  
 Pró-Reitor de Graduação  
 Portaria nº 957/GR/2016






FAPEU

## Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

NAGEFI - Núcleo de Análise Gerencial e Fiscal

**IDENTIFICAÇÃO DE CUSTOS DOS PROJETOS**

Nome do projeto Vestibular UFSC  
Valor projeto : 62.794,60  
Prazo em meses: 6  
Coordenador: Olinto Furtado

Compras	Unit.	Qtde	Total
Licitações	3.489,65	0	-
Pregão	2.366,26	0	-
Disp./Inexibilid.	65,08	0	-
Imp. Serviços	2.330,67	0	-
Imp. Mat. Consumo	2.356,68	0	-
Imp. Equipamentos	4.941,43	0	-
Comp.Passagens	145,31	0	-
Comp.Materiais	107,10	5	535,48
Comp.Serviços	137,33	0	-
Comp.Equipament	391,77	0	-
Pós-Compra	30,77	5	153,84
Almoxarifado	142,04	5	710,19
<b>Total Compras</b>			<b>1.399,51</b>
Projetos	Unit.	Qtde	Total
Projetos	1.965,49	0	-
Bolsa	27,46	0	-
RPA	67,07	25	1.676,82
Diária	53,09	0	-
Liberação PJ	50,37	10	503,73
Prest.Contas	5.316,07	0	-
<b>Total Projetos</b>			<b>2.180,55</b>
Recursos Humanos	Unit.	Qtde	Total
CLTs (pgtos)	32,36	0	-
Admissão	424,23	0	-
Demissão	759,84	0	-
<b>Total de RH</b>			<b>-</b>
Contabilidade	Unit.	Qtde	Total
Contabilidade	23,69	31	734,28
Contab.Fiscal	10,80	40	431,93
<b>Total contabilidade</b>			<b>1.166,21</b>
Financeiro	Unit.	Qtde	Total
Contas a Pagar	25,47	30	764,21
Reemb/Sup.fundos	53,09	0	-
Contas a Receber	142,65	1	142,65
Conciliação	1.114,17	0	-
<b>Total Financeiro</b>			<b>906,86</b>
Diversos	Unit.	Qtde	Total
Deslocamento	-	0	-
Procedim.Jurídicos	1.352,44	0	-
Contratos	1.439,12	0	-
Arquivamento	0,84	66	55,46
Diversas		0	-
<b>Total Diversos</b>			<b>55,46</b>
<b>Total dos custos</b>			<b>5.708,60</b>
<b>Percentual da ReDOA</b>			<b>9,09%</b>
<b>ReDOA/mês</b>			<b>951,43</b>